



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

## **LEI Nº 2539 DE 14 DE MARÇO DE 2006.**

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).”**

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar oriundo da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais):

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA

27.812.0009.2015 – PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS E COMEMORAÇÕES

3390.30 – MATERIAL CONSUMO – FICHA Nº 68 – R\$ 3.000,00

3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 3.000,00 – FICHA N.º 69

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 14.000,00 – FICHA N.º 70

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

99.999.0004.2008 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$ 20.00,00 – FICHA N.º 38

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 14 de Março de 2006.**

  
**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.

  
**MARCIA REGINA DE LOURENÇO**  
**DIRETORA DE GABINETE**

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)  
Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)